



**ATA DA REUNIÃO DE
CATORZE DE AGOSTO DE 2024**

-----No dia catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – ANTÓNIO DOMINGOS SANTOS/PROPOSTA DE DOAÇÃO DE BIBLIOTECA PESSOAL À CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS-----

3.3 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL – EIVL-----

3.4 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GÓIS 2025/ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES E PROPOSTA DE LISTA DEFINITIVA DE PROJETOS-----

3.5 – PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS-----

3.6 – 3.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES - INÍCIO DO PROCEDIMENTO-----

3.7 – PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) DO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

3.8 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO NA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “FÉRIAS EM MOVIMENTO”-----

3.9 – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA AV. ENG. ÁLVARO DE PAULA DIAS NOGUEIRA-----

3.10 – APIN/APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E DA PERCENTAGEM DO MUNICÍPIO DE GÓIS NO CAPITAL SOCIAL DA APIN-----
3.11 – E-REDES/PROCESSO Nº 450.10.212/5-----
3.12 – RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/PROCESSO Nº 2023/450.10.235/1-----
3.13 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2024/500.10.302/13-----
3.14 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2024/500.10.302/15-----
3.15 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2023/450.10.204/75-----
3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2023/450.10.204/11-----
3.17 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2023 - EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO/PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 3-----
3.18 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE GÓIS, PARA O ANO LETIVO 2024/2025-----
3.19 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº13/2024/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 10-----
3.20 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
3.20.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.21 – MAPA DE PAGAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL-----
3.22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----
1.1 – FALTAS – O senhor Presidente informou que o senhor Vice-Presidente, Nuno Miguel Martins Bandeira, não iria estar presente na reunião, fazendo-se substituir pelo senhor Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, nos termos do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 setembro, na sua atual redação, considerando a sua falta justificada. -----
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente na sequência de algumas questões colocadas pelos senhores Vereadores na última reunião da Câmara Municipal, mencionou que em relação às intervenções nas estradas florestais, nomeadamente Conhais-Ponte do Sótão, a mesma foi intervencionada no primeiro ano deste Mandato, fazendo parte do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sendo que as intervenções são efetuadas em conformidade com o que está patente no documento, realçando que a Câmara

Municipal não tem capacidade para intervir em todo o território todos os anos, porém a seu tempo a intervenção necessária neste percurso irá ser novamente realizada. Ainda sobre a manutenção dos caminhos florestais referiu que no ano de 2021 estava previsto no PM a execução de 110 km tendo sido realizados 162,39 km, com uma percentagem de 146,81%, no ano de 2022 a previsão era de 126,44 km tendo sido executados 135,45 km, numa percentagem de 107,13%, no ano de 2023 a previsão era de 100,17 km tendo sido realizados 219,29 km, numa percentagem de 218,92%, no ano de 2024 estão previstos 102,19 km estando até a data feitos 171,79 km, numa percentagem de 168,11%. Sobre a limpeza das ruas de S. Paulo referiu que se encontram limpas, tendo sido efetuada a limpeza das bermas na EN2. Sobre as luminárias na Praia das Canaveias, questão apresentada pelo senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, informou que à data já foram repostas, estando apenas em falta a substituição das letras por carecerem de material que não se encontrava disponível.-----

-----Seguidamente referiu que no âmbito da Concentração Mototurística reuniu a Proteção Civil, no pretérito dia 06.08.24, tendo sido informado, pelo senhor Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, que, naquele dia, o Serviço de Urgência Básica de Arganil estaria até às 20.00 horas encerrado, sem admitir doentes transportados em ambulância, devido a constrangimentos relacionados com a falta de profissionais necessários para assegurar o regular funcionamento da unidade. Nesse sentido, referiu que tal facto teria que ser comunicado à ULS de Coimbra, procedimento tomado, no imediato, porquanto se tratava de uma situação que nos causava preocupação face à aproximação da Concentração Mototurística, a decorrer entre 14 e 18 agosto, e uma afluência média/diária de 15 mil pessoas à vila. Naturalmente que este afluxo potência um aumento das ocorrências que carecem de resposta ao nível do SNS que extravasa a capacidade do CSG que, nesta altura, reforça o funcionamento para garantir o atendimento permanente. Torna-se imprescindível garantir que nos dias que ocorre o evento que os serviços da SUB de Arganil tenha em pleno funcionamento todas as suas valências que permitam dar uma primeira resposta mais diferenciada em situações mais complicadas a nível da saúde tanto a utentes provenientes do concelho de Góis, como dos concelhos limítrofes. Foi solicitado que quando houvesse situações de condicionamento de resposta do SUB de Arganil que fosse efetuada comunicação ao comando da Associação



Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis e à Autoridade de Proteção Civil a dar conta dos constrangimentos de forma a mitigar a deslocação das ambulâncias para Arganil. Referiu que, no mesmo dia, o senhor Presidente da ULS de Coimbra informou agradecer a comunicação do Município de Góis, compreendendo perfeitamente a importância de assegurar um serviço eficiente durante eventos de grande afluência como este. Referiu que a ULS de Coimbra está empenhada em manter todos os serviços operacionais e prontos a responder eficazmente a qualquer eventualidade que possa surgir. Mais referiu que a ULS não esteve presente na reunião porquanto, normalmente, são somente convidadas as entidades ligadas à Proteção Civil, sendo que futuramente será também esta entidade convidada a participar. Acresce que também foi dada resposta à preocupação sobre o funcionamento da SUB de Arganil tendo sido informada que se encontra em funcionamento interrupto e dentro da normalidade, tendo para o efeito sido informado que em situações de maior procura ou limitações de equipa médica, existindo algum constrangimento que impeça os médicos de acompanhar um caso de urgência com transporte médico é alertado o CODU para redireccionamento de doentes. Ainda no mesmo dia, referiu ter sido encaminhado o assunto para uma outra responsável da ULS tendo obtido como resposta que o Centro de Saúde de Góis estará a funcionar interruptamente das 10.00 horas do dia 15.08.24 às 20.00 horas do dia 18.08.24 para resposta a qualquer situação que possa ocorrer durante o evento.-----

-----Prosseguiu informando que, no dia 08.08.24, pelo facto de ter sido informado que a Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis, estaria encerrada, pelo facto de um cidadão se ter deslocado aos serviços para levantamento do Cartão de Cidadão, tomou como procedimento contactar a senhora Presidente do IRN, tendo tido como resposta que no dia 14.08.24 os serviços iriam estar abertos ao público, entre as 09.00 horas e as 12.30 horas, tendo a Câmara Municipal emitido um comunicado que afixou junto dos serviços, bem como divulgado nas redes sociais do Município de Góis, sendo este um assunto com que a Câmara Municipal se tem debatido tendo para o efeito já tomado procedimentos como é do conhecimento do Executivo. -----

-----Sobre as Festas do Concelho e a comemoração do Dia do Município de Góis referiu que correram com a dignidade que um ato desta natureza deverá ter e, no caso concreto, com a

presença do senhor Secretário de Estado da Administração Local, Dr. Hernâni Dias, esperando que possa intervir numa ou outra situação que venhamos a solicitar. Ainda sobre as festividades dirigiu um reconhecido agradecimento a todos os trabalhadores do Município que se envolveram na realização das festividades do concelho, bem como a todas entidades públicas e privadas que se associaram às festas do concelho.-----

-----Terminou referindo que, no dia 01.08.24, no período da manhã, foi apresentado o Guia Praias e áreas balneares da Região de Coimbra, promovida pela CIM Região de Coimbra, no bar/esplanada Fazenda d'Avó Thomázia, na Praia Fluvial da Peneda, tendo nesse mesmo dia sido remetida pela ARSC uma comunicação relativa à interdição temporária da prática banhar na água das praias fluviais de Alvares, Canaveias, Cabreira, Colmeal e Ponte do Sótão, fruto das análises à qualidade microbiológica da água, realizadas a 30.07.2024, que revelaram valores paramétricos superiores aos respetivos limiares, sendo apenas este o teor da comunicação, facto que o levou a questionar o porquê de tal ocorrência somente nestas zonas balneares, situação que foi devidamente esclarecida pelo senhor diretor da APA porquanto as análises foram efetuadas no dia seguinte à ocorrência de grandes chuvadas resultando que os valores obtidos foram determinados pelo arrastamento de detritos naturais que fizeram que o resultado das análises não fossem satisfatórios, situação ocorrida em outros concelhos. No dia 02.08.24 foi comunicado que na sequência das análises realizadas no dia 01.08.24 a água já reunia condições para que as zonas balneares fossem reabertas pelo que foi efetuado um comunicado à população informando do fim da interdição da prática banhar das cinco praias identificadas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra iniciou a sua intervenção felicitando o trabalho realizado no Parque da Monteiro-Ciclo da Truta, facto que pôde constatar na inauguração deste espaço, reunindo atualmente este excelentes condições, sendo necessário proceder à sua divulgação para que muitos que visitam o concelho, durante esta época banhar, possam ali desfrutar de um momento lúdico-educativo, reiterando as suas felicitações, bem como dirigindo convite à visita deste projeto.-----

-----Seguidamente referiu ter tido a oportunidade de verificar que o equipamento existente no skate park já foi retirado, situação por si apontada, algumas vezes, em sede do Executivo, pelo

simples facto deste não reunir condições de segurança à prática deste desporto, partindo do pressuposto que os trabalhos de remoção do material ali existente foram presentemente realizados pelo facto de no âmbito da concentração mototurística muitos poderem ali acampar sem qualquer risco de segurança.-----

-----Por último, referiu que no âmbito da limpeza de vegetação, por parte do ICNF, junto ao tanque de combate a incêndios no Liboreiro houve uma ruptura na canalização, não tendo conhecimento se esta já foi reposta, bem como de quem é a responsabilidade da reparação desta situação, e se a água perdida já foi reposta.-----

-----O senhor Presidente em relação ao Parque da Monteiro-Ciclo da Truta referiu que o que se pretende deste espaço pelas excelentes condições que reúne é que esteja aberto ao público, porém terá que tecnicamente ter alguém com conhecimento adequado para que esclareça quem nos visita estando a ser delineada uma estratégia para que o equipamento funcione de acordo com o objetivo para o qual foi construído. Em relação ao skate park referiu que o equipamento já foi retirado do local há já algum tempo, tendo estado in loco, uma empresa para nos apresentar uma proposta de colocação no espaço de um equipamento, sendo que também foi apresentada uma proposta ao orçamento participativo jovem, que poderá ser também uma solução para aquele espaço, caso venha a vencer. Em relação à questão do tanque de combate a incêndios do Liboreiro referiu que irá verificar a situação junto do técnico da Câmara Municipal, porém se a ruptura resultou de uma intervenção do ICNF entende que a responsabilidade de reparação da situação será da entidade.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu associar-se às felicitações dirigidas pela sua colega de bancada pela inauguração do Parque da Monteiro – Ciclo das Trutas, entendendo que presentemente deverá o espaço ser dinamizado e divulgado para que seja rentabilizado porquanto tem potencial para esse mesmo efeito. Sobre o encerramento temporário da SUB de Arganil referiu que o senhor Presidente esclareceu os factos ocorridos esperando que numa próxima ocorrência sejam imediatamente os serviços repostos. Quanto ao encerramento temporário dos serviços Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis é um facto que lamenta, ainda que tenha sido colocado a meio tempo um funcionário para situações pontuais, lamentando que o IRN não coloque a tempo inteiro um

outro funcionário, ainda que seja somente o período de férias do trabalhador, para que os serviços possam continuar a funcionar, sendo uma falha grave da administração central. Referiu associar-se à excelência das atividades promovidas na comemoração das Festas do Concelho engrandecendo estas a divulgação e promoção do concelho, manifestando um voto de louvor a todos quantos colaboraram na realização destes festejos.-----

-----O senhor Presidente referiu que sobre a situação ocorrida relativamente ao funcionamento da SUB de Arganil referiu esperar que não volte a acontecer, sendo que caso se venha a verificar novamente espera que todos os serviços sejam de imediato informados no sentido de não se efetuarem deslocações desnecessárias a estes serviços. Em relação aos serviços da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis referiu que a mesma se encontra em funcionamento pelos procedimentos por si tomados esperando que a senhora Presidente do IRN possa colmatar a situação pondo ao serviço um outro funcionário.---

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu associar-se às felicitações apresentadas pelos senhores Vereadores relativamente à inauguração do Parque da Monteiro-Ciclo da Truta bem como às festividades das Festas do Concelho que, na sua ótica, estiveram a um bom nível, podendo potenciar que mais pessoas nos visitem. No entanto, desejava ter conhecimento se foi dirigido convite para a anterior Presidente da Câmara Municipal estar presente na inauguração do Parque da Monteiro-Ciclo das Trutas, projeto iniciado durante o seu mandato, e das obras efetuadas no Terreirinho e ruas adjacentes, que resultaram da boa execução da obra realizada na Praça da República. Um outro assunto é sobre o funcionamento da bomba de Alvares para abastecimento dos carros dos bombeiros, pelo simples facto de ser do seu conhecimento que, ainda não se encontra a funcionar e, estando a decorrer a época da maior probabilidade de risco de incêndio rural, faria todo o sentido esta estar em plena atividade. Sobre a necessidade de colocação de luminárias em Roda Cimeira referiu ter sido por si referida a necessidade de luminárias na entrada da povoação pelo que questionou se a mesma já se encontra resolvida. Em relação ao Parque de Autocaravanas de Ponte do Sótão questionou qual a previsão para colocação de placas informativas na EN342, existindo estas somente na povoação, fazendo todo sentido existirem na referida via nacional para que muitos autocaravanistas, que por ali passam, tenham conhecimento da existência de um espaço para

pernoita, devendo a existência deste parque ser comunicada à Associação Nacional de Autocaravanismo para que também procedam à divulgação deste. -----

-----O senhor Presidente em relação aos espaços inaugurados referiu que sobre o Parque da Monteiro-Ciclo da Truta o investimento presentemente efetuado não vinha do anterior mandato, tendo a candidatura sido objeto de reformulação de uma verba prevista para a requalificação da Casa Alice Sande tendo sido solicitada à Turismo de Portugal que a mesma fosse redirecionada para o Centro de BTT e o Parque da Monteiro-ciclo da Truta, reiterando as suas palavras que os trabalhos ora realizados não vêm do anterior mandato, mas sim do presente mandato, porquanto o que existia até à data já teria sido concretizado, apesar de não estar nas melhores condições, o que fez com que fosse requalificado. Em relação à requalificação urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes referiu que aquando tomou posse não havia qualquer previsão para intervir nesta zona, tendo nos sido transmitido que havia uma verba que caso não fosse utilizado durante os 15 dias do término do prazo iria perder-se, pelo que foi apresentada uma candidatura para a requalificação da zona em questão. Referiu que a anterior Presidente da Câmara Municipal é munícipe do concelho de Góis e, como tal, assim como outros munícipes, poderia ter-se associado à inauguração de ambas as obras, como muitos o fizeram. Em relação à bomba de Alvares solicitou informação à senhora Chefe da DGUPA, que informou que a Câmara Municipal necessita de licenciamento relativo à parte elétrica, estando previsto o sistema entrar em funcionamento durante o mês de setembro. O senhor Presidente sobre a iluminação em Roda Cimeira referiu que presentemente não tem informação suficiente capaz de proceder aos devidos esclarecimentos pelo que oportunamente o fará. Relativamente às placas informativas na EN342 referiu que pelo facto de ser uma estrada nacional poderá a sua colocação ter que ser solicitada à I.P. pelo que irá dar indicação aos serviços para que verifiquem esta situação, porquanto é de todo importante que haja informação sobre o parque de pernoita de autocaravanas.-----

-----O senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves congratulou-se pela forma com urbanidade com que decorreram os festejos do Município, facto que se congratula, pois associaram-se ao mesmo um número considerável de visitantes, tendo a celebração do Dia do Município muito nos honrado por todo o programa e por todos quantos se associaram a este

momento, dirigindo felicitações ao Executivo, trabalhadores da Câmara Municipal, e a todos quantos colaboraram para que os festejos decorressem com grande urbanidade. Referiu que, lamentavelmente, não pôde estar presente na inauguração do Parque da Monteiro-Ciclo da Truta, apesar de ser uma amante da pesca à truta e da natureza, pelo que oportunamente irá visitar o espaço por entender ser um investimento de referência.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve qualquer intervenção por parte do público presente.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e três de julho do ano de 2024 sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.2 – ANTÓNIO DOMINGOS SANTOS/PROPOSTA DE DOAÇÃO DE BIBLIOTECA PESSOAL À CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que o senhor Dr. António Domingos Santos propôs à Câmara Municipal doar a sua biblioteca pessoal, ao Município de Góis, a qual é composta por novecentos e três títulos, dos quais seiscentos e dezanove são livros e duzentos e oitenta e quatro são revistas, encontrando-se os bens em excelente estado de conservação, permitindo esta doação enriquecer e atualizar o fundo da Biblioteca Municipal e contribuir para a prossecução dos objetivos deste equipamento e para a satisfação das necessidades dos seus utilizadores.-----

-----Referiu que de acordo com o n.º 1, do artigo 27.º, do *Regulamento da Biblioteca Municipal de Góis António Francisco Barata*, “Compete à Câmara Municipal de Góis aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do *Regime Jurídico das Autarquias Locais*, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ocorrendo essa aceitação de acordo com o *Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Góis*.” -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues felicitou o senhor Dr. António Domingos Santos, regionalista há muitos anos do nosso território, mais concretamente na União das

Freguesias de Cadafaz e Colmeal, pela doação dos seus livros e revistas que naturalmente irá enriquecer a nossa biblioteca e todos aqueles que terão a possibilidade de lerem as obras doadas, pelo que reiterou o seu agradecimento por tão nobre gesto.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra agradeceu ao senhor Dr. António Domingos Santos pelo gesto de doação dos livros e revistas ao Município de Góis, em número elevado, que desta forma irão engrandecer bastante a nossa biblioteca.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues apresentou um reconhecido agradecimento ao senhor Dr. António Domingos Santos pela amabilidade que teve em doar a sua biblioteca privada ao Município de Góis e, desta forma, torna-la disponível a todos goienses e também a quem nos visita através da nossa biblioteca municipal.-----

-----O senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves referiu que esta doação traduz-se num ato de nobreza do senhor Dr. António Domingos Santos que, na qualidade de homenageado com a Medalha de Mérito do Dia do Município, no uso da palavra, demonstrou estar bastante emocionado com a doação que fez, um vasto número de edições que sem dúvida irá enriquecer o espólio do nosso Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a aceitação da presente doação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL – EIVL –

O senhor Presidente referiu as autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, configuram-se como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política da igualdade de género e de oportunidades. Referiu que, de acordo com os termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade. Referiu ainda que a eliminação de estereótipos, o combate à discriminação, a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução

do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 21 de maio. Nesse sentido, foi celebrado Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Góis, o qual, refere, na sua cláusula quinta, a necessidade de se constituir uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL); sendo que o nº 4 da referida cláusula, determina que cabe à Câmara Municipal definir e aprovar os termos de funcionamento da EIVL.-----

-----Face ao exposto, deu conhecimento das Normas de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local, documento cuja sua aprovação é da competência da Câmara Municipal.-

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues fez votos para que o Protocolo corra da melhor forma estando os objetivos deste bem plasmados sendo seu desejo que a Equipa faça um excelente trabalho.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues dirigiu as maiores felicidades à Equipa que irá trabalhar os objetivos patentes no Protocolo fazendo votos para que todo o seu trabalho seja um êxito.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que o senhor Presidente quando deu conhecimento das Normas de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local elencou a Equipa que irá trabalhar no desenvolvimento desta temática, tendo feito referência que podem ainda integrar a EIVL representantes da Assembleia Municipal, questionando se já foram tomados procedimentos relativamente à nomeação destes.-----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente podem integrar a EIVL até ao máximo de quatro pessoas da Assembleia Municipal, sendo que o assunto irá ser presente à Assembleia Municipal para nomeação do (s) seu(s) representantes(s).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GÓIS 2025/ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES E PROPOSTA DE LISTA DEFINITIVA DE PROJETOS – Foi presente a informação da Equipa Técnica do Orçamento Participativo/Ano 2015, datada 08.08.24, relativa à análise de reclamações e proposta de lista definitiva de projetos.-----

-----Face ao exposto, e concluída a fase de análise técnica e discussão pública/audiência prévia dos interessados, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere sobre a lista definitiva ou final dos projetos a passar à fase de votação e ainda que a torne pública, com os respetivos fundamentos da decisão, sendo a proposta da lista definitiva ou final dos projetos do Orçamento Participativo de Góis 2025, a seguinte:-----

-----Orçamento Participativo Geral 2025: -----

-----1) “Memorial aos Trabalhadores da Pedra Rolada,” submetida pelo proponente João Alberto de Jesus Silvestre Conceição, no valor de 13 950,00 €; -----

-----2. “Restauro da levada da Roda Cimeira”, submetida pela proponente Sofia Nazaré Barata Lima, no valor de 18 709,00 €; -----

-----3. “Pedalando, vamos ao encontro da Natureza!”, submetida pela proponente Célia Maria da Cunha Sanches, no valor de 19.855,00 €; -----

-----4. “O teu Parque é o Nosso Parque!”, submetida pela proponente Liliana Maria Rosa Pinto, no valor de 2.411,00 €. -----

-----Orçamento Participativo Jovem 2025:-----

-----1. “Segurança Acima de Tudo”, submetida pela proponente Bruna Filipa de Almeida Martins, no valor de 27 146,10 €; -----

-----2. “Restauro do Moinho de Água”, submetida pela proponente Lara Sofia Dias Baeta, no valor de 22 915,00 €; -----

-----3. “Traffic Playground ParK”, submetida pela proponente Madalena Gonçalo Pinto dos Santos, no valor total de 30.000,00€.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que sejam admitidas a votação as propostas do Orçamento Participativo Geral 2025 e as propostas do Orçamento Participativo Jovem 2025.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que na reunião da Câmara Municipal de 09.07.24 o Executivo deliberou iniciar o procedimento de elaboração do regulamento mencionado em epígrafe, conforme prevê o n.º1 do artigo 98º do novo Código do procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei

n.º4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor, e decorrido o período de 5 dias concedido para que os interessados se constituíssem como tal e apresentassem contributos para a elaboração do mesmo, sem que tivesse sido rececionado qualquer documento relacionado com essa fase, cumpre agora elaborar, o projeto de Regulamento. -----

-----Neste sentido, apresentou ao Executivo a proposta de Regulamento de Utilização da Casa da Cultura de Góis para que se possa dar continuidade ao procedimento, conforme previsto no n.º 1, do artigo 101º, do CPA, ou seja *“o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão”*.-----

-----Seguidamente deu conhecimento das propostas de alterações que irá apresentar aquando o documento estiver em consulta pública tendo para o efeito fundamentado devidamente as mesmas.-----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo partilhar de algumas situações apontadas pelo senhor Presidente, nomeadamente no que diz respeito a que o equipamento não seja concessionado, assim como o bar que não reúne condições para ser explorado por terceiros, tendo também apontado uma outra situação referente a ser/ou não ser o Vereador responsável pelo Pelouro, entendendo que poderá naturalmente ser o Presidente a ter o Pelouro, entendendo que esta situação também poderá efetivamente ser alterada, fazendo também referência à questão de não ser permitido fotografar/filmar alguns espetáculos, realçando que, muitas das vezes, esta situação é difícil de ser cumprida por parte do público. Contudo, o documento irá estar à discussão e será oportuno a apresentação destas e outras situações.-----

-----O senhor Presidente referiu que relativamente à questão de fotografar/filmar alguns espetáculos terá que efetivamente prevalecer o bom senso de se sensibilizar o público para esse mesmo efeito.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que estamos perante uma proposta de Regulamento que entende ser fundamental para a gestão da Casa da Cultura de Góis concordando genericamente com as alterações que irão ser propostas por parte do senhor

Presidente, havendo outras situações que também merecem de uma melhor estruturação, tendo para o efeito dado como exemplo o número 1, do artigo 4º - Gestão das instalações.-----

-----O senhor Presidente relativamente aos espaços cedidos à Associação Educativa e Recreativa de Góis referiu que no âmbito do protocolo existente entre ambas as partes a gestão cabe à AERG, sendo que em outras situações prevalece o que se encontra plasmado em Regulamento.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Submeter o projeto de regulamento por um prazo de 30 dias, a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA para recolha de sugestões, mediante publicação por extrato na 2.ª série do *Diário da República*, bem como publicação integral na Internet no sítio institucional do Município. -----

-----b) Que as sugestões sejam dirigidas por escrito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Góis, Praça da República, 3330-310 Góis ou através de e-mail para correio@cm-gois.pt. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – 3.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES - INÍCIO DO PROCEDIMENTO –

O senhor Presidente referiu que o Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 196, de 11 de outubro de 2018, através do Regulamento (extrato) n.º 640/2018, após aprovação do documento pela Assembleia Municipal na sua sessão de 28.09.2018, em cumprimento com o estabelecido no artigo 139.º do novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e após dispensada a fase de audiência dos interessados, nos termos estipulados nas alíneas a) e b), do n.º 3, do seu artigo 100.º. O artigo 13.º do referido regulamento inicialmente determinava que as obras de construção, total ou parcial, referidas na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º deveriam ser concluídas no prazo máximo de 2 anos, após comunicação da decisão final tomada pelo Município; e as obras de conservação, referidas na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º deveriam ser concluídas no prazo máximo de 6 meses após comunicação da decisão final tomada pelo Município. Em virtude dos constrangimentos causados pela pandemia causada pela doença Covid-19, no ano de 2021, verificou-se a necessidade de prorrogar os prazos

estabelecidos inicialmente, processo este que ficou concluído em 18/01/2022, com a deliberação favorável sobre a 1.ª alteração do regulamento da Assembleia Municipal de Góis, designadamente: o prazo de conclusão das obras de reconstrução parcial ou total que passou para o dobro, mantendo-se o prazo inicial para as obras de conservação. Alteração essa publicada de Diário da República, 2.ª Série, n.º 25, Aviso n.º 2380/2022, de 4 de fevereiro de 2022. Ainda assim, atendendo a fatores alheios ao município, bem como aos beneficiários, como seja, a dificuldade de registo predial dos imóveis, e a falta de mão-de-obra habilitada para a execução dos trabalhos, o aludido Regulamento Municipal foi objeto de uma segunda alteração publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 14, de 19 de janeiro de 2024, através do Aviso n.º 1426/2024, após aprovação do documento pela Assembleia Municipal na sua sessão de 14.12.2023, em cumprimento com o estabelecido no artigo 139.º do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Contudo, devido à manutenção dos constrangimentos que conduziram à 2.ª alteração, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a prorrogação do prazo até dia 30 de junho de 2025.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução das Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de outubro de 2017;-

-----2. Proceder à publicação na Internet, no sítio institucional do Município o início do procedimento de alteração de procedimento para que os interessados se possam pronunciar. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do referido Regulamento dever-se-á processar por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação na Internet, em www.cm-gois.pt.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) DO MUNICÍPIO DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que a Lei Bases do Clima (lei nº 98/2021 de 31 de dezembro), aprovada pela Assembleia da República, vem consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e obrigações, em matéria de ação climática, para os diferentes níveis de governação e a considerar no desenvolvimento de políticas setoriais. A presente lei define ainda o quadro de governação da política do clima, mais especificamente nas políticas climáticas regionais e locais, regulamentando o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e avaliação. O mesmo diploma, no seu artigo 14.º, destaca os Planos Municipais de Ação Climática, doravante dominado PMAC, e estipula que deve ser elaborado de acordo com as orientações da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e tomando como referência os objetivos e metas estabelecidos a nível nacional (Lei de Bases do Clima, do Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e do Plano Nacional Energia Clima - PNEC 2030) e na dimensão de mitigação (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - ENAAC e do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas - P-3AC). Neste contexto, os PMAC devem traduzir o contributo dos Municípios para os objetivos regionais e nacionais em matéria de política climática, devidamente alinhados a nível nacional e com o máximo de coerência possível entre regiões e vários municípios.-----

-----Referiu que ao PMAC devem incluir informação como: Caracterização do Município, incluindo um inventário que reflita as respetivas emissões e principais vulnerabilidades; Estabelecer o nível de ambição, a curto (e longo) prazo, em matéria de ação climática, alinhados com a política nacional; Definir metas específicas em medidas de mitigação e adaptação que permita que os objetivos e metas estabelecidos possam ser atingidos. -----

-----Neste sentido, deu conhecimento do projeto do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) do Município de Góis propondo à Câmara Municipal que delibere sobre iniciar o procedimento de consulta pública sobre o projeto Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), por um período de 30 dias, de modo a obter, de forma mais alargada, o contributo dos cidadãos, ao abrigo do art.º 9º da Lei Bases do Clima (lei nº 98/2021 de 31 de dezembro), e art.º 101º do Código de Procedimento Administrativo (CPA). -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que muito havia para falar sobre a questão climática devendo ser feito um trabalho por todos para que se cumpram os objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de planeamento de política nacional em matéria de ação climática. Referiu que em termos de meio ambiente o nosso território ainda não sofre muitas das alterações que se constata em outros por estarmos rodeados de ar puro onde também impera o verde da natureza, fazendo votos para que a equipa que está com este trabalho o possa desenvolver nas melhores condições.-----

-----O senhor Presidente referiu que no que concerne às questões climáticas não incidem no território que ocupamos considerando que somos uns privilegiados pelo facto de aqui residirmos não sendo um constrangimento, mas sim um fator positivo a nosso favor, mas também sofremos com as alterações climáticas, sendo exemplo disso a questão de no presente ano não haver vindima porquanto as uvas secaram, fruto da seca que se verifica devido às constantes alterações climatéricas. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu esperar que nesta matéria, e em particular os municípios das grandes metrópoles tenham consciência da necessidade de tomarem procedimentos para colmatarem situações que prejudicam o meio ambiente.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que o documento foi elaborado por Técnicos com conhecimento na matéria em questão pelo que deseja que as ações constantes no Plano sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos fazendo votos para que haja financiamento para que o Município de Góis consiga atingir as metas estabelecidas.-----

-----O senhor Presidente referiu comungar que deveria efetivamente existir financiamento para melhor se poder alcançar as metas propostas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de consulta pública sobre o projeto Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), por um período de 30 dias, de modo a obter, de forma mais alargada, o contributo dos cidadãos, ao abrigo do art.º 9º da Lei Bases do Clima (Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro), e art.º 101º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO NA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “FÉRIAS EM MOVIMENTO” – Foi presente a informação do Serviço Ação Social, Formação, Emprego e Juventude, datada de 05.08.24, relativa ao pedido de isenção do pagamento na participação no programa “Férias em Movimento”, no mês de julho do ano em curso, no valor total de 96.64€, referente à participação de quatro crianças, conforme fundamentação constante na referida informação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento do valor em questão, bem como o valor correspondente aos meses de agosto e setembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA AV. ENG. ÁLVARO DE PAULA DIAS NOGUEIRA – O senhor Presidente referiu que na sequência de uma reunião preparatória, ocorrida no dia 6 de agosto de 2024, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, relativa à preparação da XXXIª Edição da Concentração Internacional de Motos de Góis foi constatada a necessidade de se condicionar o trânsito a veículos ligeiros e pesados em parte da Avenida Engenheiro Álvaro de Paula Dias Nogueira entre os dias 14 e 18 de agosto, de forma a evitar os constrangimentos verificados no passado ano relativamente à circulação rodoviária naquela zona. Pelo que de forma a mitigar o potencial congestionamento total daquela parte da referida Avenida, foi sugerido que se condicionasse o trânsito na confluência entre a Avenida Comendador Augusto Luís Rodrigues (Avenida do Centro de Saúde) e a Avenida Engenheiro Álvaro de Paula Dias Nogueira (entre o cruzamento e a capela de Santo António) (Mapa 1), a veículos ligeiros e pesados, excetuando veículos de duas rodas e residentes, entre as 14:00h do dia 14 de agosto e as 14:00h do dia 18 de agosto. Referiu que com esta limitação as autoridades pretendem além de mitigar o excessivo congestionamento de trânsito rodoviário, garantir que em caso de necessidade os veículos de emergência conseguem aceder aquela rua em tempo útil.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o condicionamento parcial da Avenida Engenheiro Álvaro de Paula Dias Nogueira, entre o cruzamento com a Avenida Comendador Augusto Luís Rodrigues e a Capela de Santo António, entre as 14:00h do dia 14 e as 14:00h do dia 18 de agosto de 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – APIN/APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E DA

PERCENTAGEM DO MUNICÍPIO DE GÓIS NO CAPITAL SOCIAL DA APIN – O senhor Presidente referiu que em 29 de julho de 2019, foi outorgado contrato de gestão delegada entre os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, e Vila Nova de Poiares, de delegação para gestão em modelo de empresa local, a constituir com a participação exclusiva dos municípios no respetivo capital social. A APIN, EIM, S.A. foi constituída e funciona de acordo com os respetivos estatutos, tendo como objeto a gestão de serviços de interesse geral, concretamente dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos.-----

-----Referiu que o Município de Penacova iniciou um processo de arbitragem rápida questionando a validade do Contrato de Gestão Delegada, suprarreferido. No âmbito do referido processo, foi tomada a decisão a 23 de novembro de 2023, por sentença arbitral, com o conteúdo que se resume no seguinte: -----

-----1. Declarar a validade do Contrato de Gestão Delegada; -----

-----2. Considerar que há uma redução desse Contrato, em consequência da Cláusula 28.ª n.º 1, na parte em que subordina a produção de efeitos da sua denúncia *ad nutum* (Condição unilateral de revogação ou anulação de ato), por parte de um ou mais Municípios do Sistema, ao prévio pagamento da compensação que se apure ser devido à contraparte; -----

-----3. Condenar a APIN: a) A reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema, em 31.12.2020; b) Compensar o Município de Penacova no montante que se apurar caber-lhe, correspondente ao valor da sua participação social na APIN, calculado nos termos do artigo 1021.º do Código Civil, com referência a 31.12.2020, que foi a data em que o Município de Penacova deixou de ser acionista, exonerando-se. -----

-----4. Condenar o Município de Penacova a pagar à APIN a importância que resultar da diferença entre: a) O montante fixado pelo Estudo da “RPG, *Regulation, Performance and Governance*, Lda.” (6.843.340 €) e b) O montante das receitas obtidas pela APIN, desde 01.01.2021 até à data do indispensável acerto de contas entre as partes, provenientes dos munícipes de Penacova, correspondentes à prestação dos serviços a que o Sistema respeita, deduzidos os custos

associados à prestação dos serviços desses serviços; ao montante assim apurado acrescerão estes outros; c) O montante dos custos suportados pelo Município de Penacova, desde 01.01.2021, até à data referida, que possam ser imputados à manutenção do Município de Penacova no Sistema; d) O montante que caiba receber ao Município de Penacova, corresponde ao valor da sua participação no capital da APIN (cfr. Alínea c) sub b)).-----

-----Conjugando o preceituado nos artigos 1021.º e o 1018.º do Código Civil, conclui-se que o valor da participação social do acionista Penacova no capital social da APIN deve refletir o valor do seu Capital Próprio. Assim sendo, o Capital Próprio da APIN a 31 de dezembro de 2020 é de 3.857.567,47 €, todavia, o referido valor inclui a contabilização de 2.624.942,86 € relativos a subsídios ao investimento não respeitantes ao Município de Penacova.-----

-----Após ser aplicada a percentagem do capital social do Município de Penacova (14,04%) o valor apurado foi de 173.059,79 €. -----

-----No seguimento da decisão do Tribunal Arbitral que estabeleceu a saída do município de Penacova da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior e confirmou a indemnização a pagar pela autarquia a esta empresa, seguiu-se o período de transição da gestão dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos. Este processo, terminou, por mútuo acordo, com a cessão da delegação de competências, às 24 horas do dia 30 de abril.-----

-----Face ao, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1 – A alteração aos Estatutos nos termos da proposta de alteração da APIN, nos precisos termos da minuta que constitui o anexo I; -----

-----2 – Aprovar as condições de amortização das ações do Município de Penacova, com a consequente redução do capital social, nos termos e com os fundamentos referidos no documento “Demonstração de valorização da participação social do Município de Penacova a 31 de novembro de 2020” que constitui o anexo II; -----

-----3 – Aprovar o aumento da percentagem da participação do Município de Góis no capital social da APIN, passando de 7,2 % para 8,38% com efeitos a 01.01.2021, em consonância com o determinado em sentença arbitral, já transitada em julgado, que condenou a APIN a reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema Integrado a 31.01.2020, e a compensar este no

montante que se vier a apurar mas que deverá ser correspondente ao valor da sua participação social no capital social da APIN com referência a 31.12.2020, data em que o referido Município deixou de ser acionista, por exoneração; -----

-----4 – Aprovar a alteração aos Estatutos da APIN, nos termos do artigo 22.º - A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e a mencionada alteração de percentagem de participação do Município de Góis de 7,2% para 8,38%;-----

-----5 – Atender à urgência na tomada de decisão, devido, nomeadamente, à necessidade premente de cumprir com o determinado na sentença arbitral, já transitada em julgado, não se compadecendo com mais delongas, sob pena de perpetuar uma situação que tem fortes implicações no normal funcionamento da empresa e nas expectativas dos municípios acionistas;-

-----6 – A futura marcação da Assembleia-Geral Extraordinária da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, S.A., que ocorrerá em breve, com vista à necessária aprovação dos novos Estatutos da empresa e nova percentagem do capital social de cada acionista;-----

-----7 – Deliberar propor que a Assembleia Municipal delibere que o Município, através do seu representante na Assembleia-Geral da APIN, atue em conformidade e dentro do espírito subjacente a proposta de deliberação em anexo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1 - A alteração aos Estatutos nos termos da proposta de alteração da APIN, nos precisos termos da minuta que constitui o anexo I; -----

-----2 – Aprovar as condições de amortização das ações do Município de Penacova, com a consequente redução do capital social, nos termos e com os fundamentos referidos no documento “Demonstração de valorização da participação social do Município de Penacova a 31 de novembro de 2020” que constitui o anexo II; -----

-----3 – Aprovar o aumento da percentagem da participação do Município de Góis no capital social da APIN, passando de 7,2 % para 8,38% com efeitos a 01.01.2021, em consonância com o determinado em sentença arbitral, já transitada em julgado, que condenou a APIN a reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema Integrado a 31.01.2020, e a compensar este no montante que se vier a apurar mas que deverá ser correspondente ao valor da sua participação

social no capital social da APIN com referência a 31.12.2020, data em que o referido Município deixou de ser acionista, por exoneração; -----

-----4 – Aprovar a alteração aos Estatutos da APIN, nos termos do artigo 22.º - A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e a mencionada alteração de percentagem de participação do Município de Góis de 7,2% para 8, 38%.-----

-----5 – Atender à urgência na tomada de decisão, devido, nomeadamente, à necessidade premente de cumprir com o determinado na sentença arbitral, já transitada em julgado, não se compadecendo com mais delongas, sob pena de perpetuar uma situação que tem fortes implicações no normal funcionamento da empresa e nas expectativas dos municípios acionistas;-

-----6 – A futura marcação da Assembleia-Geral Extraordinária da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, S.A., que ocorrerá em breve, com vista à necessária aprovação dos novos Estatutos da empresa e nova percentagem do capital social de cada acionista;-----

-----7 – Deliberar propor que a Assembleia Municipal delibere que o Município, através do seu representante na Assembleia-Geral da APIN, atue em conformidade e dentro do espírito subjacente a proposta de deliberação em anexo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – E-REDES/PROCESSO Nº 450.10.212/5 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.07.24, relativa ao Processo Nº 450.10.212/5.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a execução da abertura de vala na via pública, com 22,50 m de extensão (2,00 m de betuminoso e 0,50 m de terra), 0,40 m de largura e 0,80 m de profundidade, e a verificação técnica da realização dos trabalhos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/PROCESSO Nº 2023/450.10.235/1 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 09.07.24, relativa a constituição de Propriedade Horizontal dum prédio sito na Av. Manuel Ferreira Naia Sarrazola, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que os requerentes Francisco José de Oliveira Rosa, António José Ferreira Nogueira Rosa, Maria do Rosário Ferreira Nogueira Rosa, Maria Alice dos Santos Ferreira

e Luís António Rosa Carvalho na qualidade de proprietários de um prédio urbano localizado na Av. Manuel Ferreira Naia Sarrazola – Nº1, freguesia e concelho de Góis, destinado a habitação multifamiliar, composto por um edifício com dois pisos, inscrito na Matriz predial urbana da freguesia acima mencionada, sob o n.º 4158, registada na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o n.º 15164/20010422, solicitar a emissão de certidão favorável para efeitos de celebração de escritura, de regime de propriedade horizontal.-----

-----Referiu que conforme resulta do artigo 1414.º, do Código Civil a regra geral é de que: “As frações de que um edifício se compõe, em condições de constituírem unidades independentes, podem pertencer a proprietários diversos em regime de propriedade horizontal”. Ainda de acordo com o artigo seguinte (1415.º), do mesmo diploma legal, “Só podem ser objeto de propriedade horizontal as frações autónomas que, além de constituírem unidade independentes sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou da via pública”. Relativamente ao PDM (Plano Diretor Municipal), nada obsta à constituição em regime de propriedade horizontal, para o aludido edifício. Assim, depois da Comissão de Vistorias ter feito a segunda visita ao respetivo imóvel, para verificação da alteração das peças desenhadas com o existente, solicitadas após a primeira vistoria, consideram-se reunidos os pressupostos para a constituição do Regime de Propriedade Horizontal, conforme requerido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, a homologação do Auto de Vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2024/500.10.302/13 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 18.07.24, relativa a imóvel degradado em Fonte dos Sapos, Freguesia de Alvares.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2024/500.10.302/15 – Foi presente o requerimento, datado de 15.07.24, relativo a demolição de casa em ruínas que ameaça desabar iminentemente na localidade de Ádela, União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2023/450.10.204/75 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 23.07.24, relativa a licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar, Várzea Grande, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar a adaptação do processo de Licenciamento para Comunicação Prévia do pedido de licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2023/450.10.204/11 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 23.07.24, relativa ao licenciamento das obras de legalização de obras de alterações em habitação unifamiliar, Murtinheira, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, a aprovação dos projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2023 - EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO/PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 3 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 22.07.24,

relativa ao pedido de prorrogação do prazo de execução de corte seletivo de vegetação no âmbito da aquisição de serviços para intervenção em faixas de gestão de combustível.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução de acordo com o cronograma apresentado, com a data de término a 23.10.2024, não aplicando as penalidades previstas na clausula nº 12 do Caderno de Encargos - Multas por

violação dos prazos contratuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE GÓIS, PARA O ANO LETIVO 2024/2025

– Foi presente a informação da Contratação Pública - DAG, datada de 05.07.24, relativa à aquisição de serviços para a confeção de refeições destinadas aos alunos do Ensino Pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico do Concelho de Góis, para o ano letivo 2024/2025.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Autorizar a abertura do de concurso Público.-----

-----b) Que o contrato entre em vigor no início do ano letivo de 2024/2025, sendo válido por um ano, com data de início previsível a 13 de setembro de 2024.-----

-----c) Que a presente contratação não seja efetuada em lotes, pelo facto da execução do serviço pretendido não ser tecnicamente e funcionalmente incindível, nos termos da alínea a), nº 2, artigo 46º-A, do CCP.-----

-----d) Nomear como Gestora do Contrato a trabalhadora Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira, Técnica Superior do Município, responsável pelo funcionamento dos estabelecimentos de ensino do concelho.-----

-----e) Nomear como Júri do procedimento: Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira – (Presidente); Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias – (Vogal efetivo); Henrique Filipe Lopes Correia Seco – (Vogal efetivo); Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira – (Vogal suplente); Carla Isabel Gomes Nunes – (Vogal suplente). -----

-----f) Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos. -----

-----g) Que atendendo a que se trata de um Concurso Público não são endereçados convites.-----

-----h) Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 88º, do CCP, seja prestada uma caução de 5%, (cinco por cento), nos termos previstos no artigo 90º, do CCP.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº13/2024/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 10 – Em

conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 12 que importa no orçamento, na parte da despesa, 130.500,00 € tanto nos reforços como nas anulações, e a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 10 que importa em 1.700,00 €, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia seis de agosto do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.20.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 1.534,30 €, cuja finalidade é a transferência relativa ao pedido de adiantamento recebido da APA a 24/06/2024 (Atividades 5 e 6), de acordo com o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativo ao PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças - Programa EEA Grants.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – MAPA DE PAGAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos de Transferências Corrente e de Capital, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que da análise feita ao documento e tendo em conta os valores referidos na sessão solene do Dia do Município de Góis aquando a assinatura de alguns destes protocolos, que enumerou, entende que poderá ter havido algum lapso porquanto os valores não correspondem ao que foi mencionado, ou poderá efetivamente estar equivocada, pelo que solicitou os devidos esclarecimentos.-----

-----O senhor Presidente referiu que face aos valores apresentados irá dar indicação aos serviços para verificarem a situação apontada pela senhora Vereadora e, posteriormente, informarem.--

3.22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia doze de agosto do ano em curso, no montante de dois milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta oito euros, e vinte cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ANTÓNIO DOMINGOS SANTOS/PROPOSTA DE DOAÇÃO DE BIBLIOTECA PESSOAL À CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS; NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL – EIVL; ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GÓIS 2025/ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES E PROPOSTA DE LISTA DEFINITIVA DE PROJETOS; PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS; 3.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES - INÍCIO DO PROCEDIMENTO; PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) DO MUNICÍPIO DE GÓIS; PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO NA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “FÉRIAS EM MOVIMENTO”; CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA AV. ENG. ÁLVARO DE PAULA DIAS NOGUEIRA; APIN/APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E DA PERCENTAGEM DO MUNICÍPIO DE GÓIS NO CAPITAL SOCIAL DA APIN; E-REDES/PROCESSO Nº 450.10.212/5; RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/PROCESSO Nº 2023/450.10.235/1; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2024/500.10.302/13; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2024/500.10.302/15, OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2023/450.10.204/75; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2023/450.10.204/11; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2023 - EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO/ PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 3; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE GÓIS, PARA O ANO LETIVO 2024/2025; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº13/2024/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 10; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e dezasseis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,